



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 979

LIBERA LOTE DE TERRENO NO BAIRRO DOS
FUNCIONÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e das que confere o parágrafo único do artigo 2º da lei nº 1.157, de 26 de novembro de 1.964; Considerando que lhe requereu o SR. PEDRO JOSÉ FARIA, operário, compromissário comprador do lote nº 16, com a área total aproximada de 301 metros quadrados; Considerando que o art. 1º da lei mencionada autoriza o operário a vender a terceiros o lote adquirido nos termos da lei nº 357 de 3 de maio de 1954; Considerando que tôdas as devidas à Prefeitura Municipal foram inteiramente pagas; Considerando que pelo jornal "Diário de Poços de Caldas", foi publicado Edital em 21 de julho de 1966, para revenda do lote nº 16 a fim de que pudesses os funcionários e servidores municipais, exercer o direito de preferência; Considerando que em 21 de agosto de 1966, expirou o prazo do Edital sem que funcionário ou servidor tivesse exercido o seu direito de preferência, não fazendo nenhuma lance ou proposta, (item VIII do Edital).

RESOLVE

Fica liberado o lote número 16, sendo certo que da escritura de venda do referido lote, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 2º da lei nº 1.157, de 26 de novembro de 1964, não ficará constando onus de espécie alguma.

Mando portanto a quem o cumprimento dêste pertencer, que o cumpra e os façam cumprir tão exatamente como nêle se contém.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 29 de agosto de 1966.

Agostinho Loyolla Junqueira
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Henrique Neto
DR. CARLOS HENRIQUE NETO.
SECRETÁRIO.